



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### LEI 1305 DE 13 DE JULHO DE 2017

**Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para atletas do município para participação em competição internacional e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, em conformidade com o disposto no art. 83, Inciso V da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a presente Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a auxílio financeiro a título de incentivo aos atletas do Município (Maelton de Mesquita Siqueira e Jose Henrique de Souza Oliveira) que irão participar da competição internacional de ginástica a ser realizada na cidade Wroclaw na Polônia.

**Art.2º.** O incentivo autorizado no artigo anterior fica limitado em até R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) por atleta.

**Art.3º.** Os atletas beneficiados com o incentivo autorizado nesta lei deverão promover o Município de Ijaci na competição que participar, em conformidade com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

**Art.4º.** Os encargos da presente lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento do Município para 2017 a seguir discriminada:

10.01.02.27.812.0721.2.122.3390.48.00 - 657

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de julho de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal